



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4243, de 01 de julho de 2024.

"Declara de utilidade pública a Associação Anjos de Patas de Catalão - AAPC, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n. 3.893/21, a ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS DE CATALÃO - AAPC, entidade sem fins, lucrativos, com sede na cidade de Catalão/GO, na Av. João Neves Vieira, n. 1502, Bairro Santa Helena II, CEP 75.704-390, constituída juridicamente em 15 de maio de 2023, sob o CNPJ/MF n. 51.073.325/0001-35.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos à Associação, quando:

- I - deixar de cumprir as determinações previstas na Lei Municipal n. 3.893/21;
- II - deixar de cumprir as finalidades estatutárias ou negar-se a prestar os serviços neste compreendidos;
- III - alterar a denominação e, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Poder Público Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal